



## Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

### PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI MUNICIPAL n.º 4.800/18

Alfenas 02 de julho de 2020.


Considerando o que dispõe o artigo 5º, § 5º da Lei Municipal n.º 4.800/18, que totalidade dos valores recebidos a título de honorários sucumbenciais, bem como os valores recebidos por cada advogado por ocasião dos rateios, deverão permanecer publicados no site transparência da Prefeitura Municipal de Alfenas pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

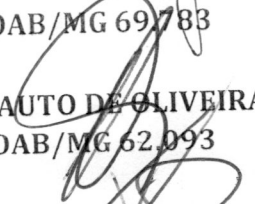
Considerando a comissão instituída através da portaria n.º 240/2018, vem por meio deste prestar contas.

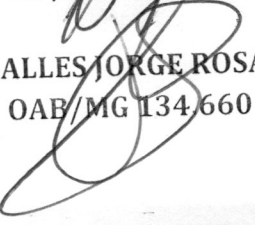
Assim procederam o rateio dos valores anteriores e posteriores a data da publicação da Lei Municipal 4.800/2018 entre os Procuradores efetivos e comissionados, da seguinte forma:

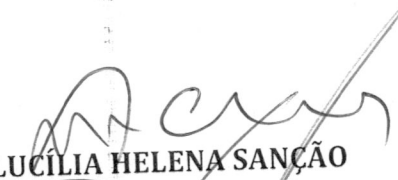
Tanilda das Graças Araújo: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Fausto Costa: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Lucília Helena Sanção: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
José Edson dos Santos: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Adauto de Oliveira: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Thalles Jorge Rosa Pereira: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Renata Silva Lemos Tamburini: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Joyce Aparecida Rodrigues Flora Aguiñada: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Fernando Vieira dos Santos: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)  
Fabia Penido Ribeiro: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

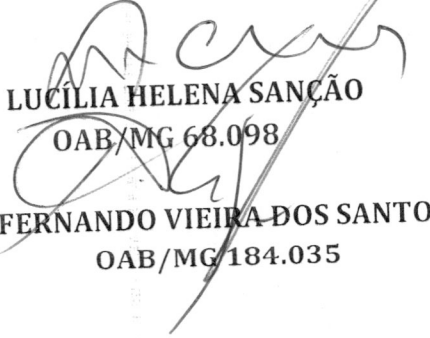
#### Comissão de Advogados:

  
TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO  
OAB/MG 69.783

  
ADAUTO DE OLIVEIRA  
OAB/MG 62.093

  
THALLES JORGE ROSA PEREIRA  
OAB/MG 134.660

  
LUCÍLIA HELENA SANÇÃO  
OAB/MG 68.098

  
FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS  
OAB/MG 184.035